

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO No , DE 2021 (Do Sr. ALEXIS FONTEYNE)

Requer a inclusão de convidados na Audiência Pública aprovada pelos Requerimentos 36, 37 e 38 de 2021 destinada a discutir o projeto de lei complementar nº 5/2021.

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, § 2º, da Constituição Federal e no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o plenário, seja aditado o Requerimento nº 36/2021 que foi aprovado nesta comissão destinada a discutir o projeto de lei complementar nº 5/2021. para incluir seguintes debatedores:

1. Bernard Appy, Diretor do Centro de Cidadania Fiscal (CCiF);
2. Sérgio Gobetti, Pesquisador, Mestre e Doutor em Economia pela Universidade de Brasília;

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei Complementar nº 5, de 2021, apresentado pelo deputado federal Efraim Filho (DEM/PB), prevê alterar a LeiComplementar nº 160, de 2017, diploma que resolveu um histórico problema de descoordenação do ambiente fiscal para investimentos, a conhecida “guerra fiscal”, permitindo que Estados e Distrito Federal deliberassem sobre a remissão e reinstituição dos créditos tributários, constituídos ou não, decorrentes das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais.

A Lei Complementar nº 160/2017 é resultado de um amplo debate com análise e avaliação das fazendas estaduais dos Poderes Executivo e de todos Estados na busca de revisão



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexis Fonteyne
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216867430300>



* C D 2 1 6 8 6 7 4 3 0 3 0 0 *

dos benefícios fiscais a setores determinados e recuperação de receitas para buscar um equilíbrio fiscal sustentável.

Essa análise foi submetida, em seguida, a este Poder Legislativo que enriqueceu no processo legislativo o texto de consenso remetido pelos estados.

Os prazos estabelecidos para a duração desses benefícios fiscais concedidos pelos Estados e Distrito Federal sem autorização prévia do Confaz (Conselho Nacional de Política Fazendária), levaram em consideração a operatividade de cada segmento da economia.

A alteração de um desses prazos, como prevê o PLP nº 5/2021, poderá gerar grande incerteza nos demais segmentos da economia e poderá desencadear um questionamento amplo na revisão dos benefícios fiscais, colocando em xeque todos os avanços alcançados com a lei, resultando não só em um retrocesso no combate à guerra fiscal como na própria reestruturação e reconfiguração fiscal dos estados. Vale destacar que, durante a discussão sobre o então PLP 54, de 2017, os Secretários de Fazenda sugeriram o escalonamento da retirada dos incentivos fiscais, no exato formato que contas na lei, técnica que o Parlamento estruturou e homologou, após abrangente debate e exposições de razões e cenários fiscais futuros.

Portanto, discutir esse tema é de suma importância para apresentação de impacto perante os entes federativos, sobretudo, os estados brasileiros. Assim, sugerimos o convite dos renomados pesquisadores para trazer dados robustos sobre esse tema.

Sala das Comissões, de junho de 2021.

Deputado **ALEXIS FONTEYNE**
NOVO-SP



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexis Fonteyne
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216867430300>



* C D 2 1 6 8 6 7 4 3 0 3 0 0 *